

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 30, DE 2020

*Abre aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social da União, em favor de
diversos órgãos do Poder Executivo, crédito
suplementar no valor de R\$
6.118.751.868,00, para reforço de dotações
constantes da Lei Orçamentária vigente.*

EMENDA Nº

Art. 1º Suprima-se do anexo II do PLN 30/2020, o seguinte dispositivo:

ÓRGÃO: 36000 - Ministério da Saúde

UNIDADE: 36901 - Fundo Nacional de Saúde

*FP: 10.302.5018.2E90.0035: Incremento Temporário ao Custeio
dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para
Cumprimento de Metas - No Estado de São Paulo*

*ESF: S / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 31 / IU: 6 / FTE: 100 Valor:
500.000,00*

Art. 2º Como compensação suprima-se do anexo I do PLN 30/2020 o seguinte valor:

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32397 - Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB

*FP: 25.622.2206.2482.0001: Fabricação do Combustível Nuclear -
Nacional*

*ESF: F / GND: 3 / RP: 2 / MOD: 90 / IU: 0 / FTE: 650 Valor:
500.000,00*

JUSTIFICAÇÃO



O PLN 30/2020 propõe o cancelamento de parte dos recursos destinados ao Hospital do Amor. Chama atenção também o fato de que o PLN 30/2020 cancela dotações das emendas para concentrá-las no âmbito do subtítulo “Nacional” em patente prejuízo ao trabalho de regionalização feito no Congresso Nacional.

Enquanto parlamentar, não posso concordar com a forma como as movimentações estão sendo feitas no PLN 30/2020, à custa dos poucos recursos que se conseguiu garantir para os estados.

Em um outro momento, quando a economia se restabelecer e o Brasil voltar a crescer, o Governo contará com meu apoio para ações que considere prioritárias. Contudo, neste momento não tenho como concordar que recursos para a saúde (Hospital do Amor) sejam cancelados para suplementar, por exemplo, R\$ 280.000.000 para Fabricação de Combustível Nuclear. É momento de priorizar o que é elementar e, sem dúvida alguma, ações de saúde, em tempos de pandemia, são mais essenciais que Combustível Nuclear, razão porque insisto que o relator acate esta emenda, como medida de justiça.—

Sala da Comissão, 19 de outubro de 2020.

Deputado FAUSTO PINATO
PP/SP



CD/20754-09162-00